

PRÉMIO DE LÓGICA AMÍLCAR SERNADAS

REGULAMENTO

O Instituto Superior Técnico (IST), com o apoio do seu Departamento de Matemática (DM) e do Instituto de Telecomunicações (IT) decidiu instituir um prémio universitário na área da Lógica Matemática com o nome do *Prof. Amílcar dos Santos Costa Sernadas*.

O Prémio é uma forma de homenagear e perpetuar a memória do Professor Amílcar Sernadas e celebra as suas significativas contribuições científicas na área da Lógica e dos Fundamentos da Ciência da Computação, bem como a sua excepcional carreira científica, pedagógica e de gestão académica. O Prémio inclui-se também na iniciativa “[One logic prize in every country](#)”, a qual teve origem na série de conferências [UNILOG](#) (World Congress and School in Universal Logic), com o propósito de encorajar e divulgar a investigação em Lógica nos diferentes países.

É assim instituído o Prémio *Prof. Amílcar Sernadas* que começa a ser atribuído em 2020 sendo regido pelo presente regulamento.

Artigo 1 - Natureza do Prémio

1. É criado no Instituto Superior Técnico o prémio Prof. Amílcar Sernadas destinado a galardoar um artigo não publicado na área da Lógica.
2. Pelo menos um dos autores do artigo deverá ser um investigador afiliado numa instituição universitária ou unidade de investigação portuguesas.
3. O Prémio é atribuído em cada ano em que se realizar uma edição da conferência UNILOG.
4. O artigo vencedor será apresentado na sessão especial da conferência dedicada aos prémios “One logic prize in every country”.
5. O Prémio será anunciado em cada ano em que se realizar uma edição da conferência UNILOG e divulgado entre os potenciais candidatos.

Artigo 2 - Financiamento

1. O Prémio tem um valor de 1000€ (mil euros) que se destina a apoiar a apresentação do artigo vencedor na conferência UNILOG.
2. Este valor é financiado pelo Departamento de Matemática do IST e pelo Instituto de Telecomunicações.

Artigo 3 - Júri de Avaliação do Prémio

1. O Júri de Avaliação do Prémio será proposto em cada edição do Prémio pelo presidente do Departamento de Matemática do IST.
2. O Júri de Avaliação do Prémio será constituído por, pelo menos, três elementos.
3. Um dos elementos do Júri de Avaliação do Prémio será o presidente do Departamento de Matemática do IST que assumirá as funções de presidente do júri.

Artigo 4 - Atribuição do Prémio

1. O Prémio destina-se a galardoar um artigo não publicado na área da Lógica, da autoria de pelo menos um investigador afiliado numa instituição universitária ou unidade de investigação portuguesas.
2. A atribuição do Prémio em cada edição compete ao Júri de Avaliação do Prémio constituído de acordo com o exposto no Artigo 3.
3. O Prémio será atribuído ao autor ou autores do artigo que no entender do Júri de Avaliação do Prémio reúna as melhores características científicas.
4. A decisão do Júri de Avaliação do Prémio será exarada em documento assinado pelos seus membros.
5. Numa dada edição o Prémio pode não ser atribuído se o Júri de Avaliação do Prémio entender que os artigos candidatos não satisfazem as condições mínimas de qualidade exigidas pelo mesmo.
6. O Presidente do IST é a entidade de recurso das decisões do Júri de Avaliação do Prémio.

Artigo 5 - Candidaturas

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prémio através da entrega de um formulário de candidatura oportunamente disponibilizado na [página](#) do Prémio na Internet.
2. A candidatura deverá ser acompanhada de uma cópia do artigo.
3. O Júri de Avaliação do Prémio poderá solicitar quaisquer esclarecimentos adicionais aos candidatos.

Artigo 6 - Diploma e Cerimónia de entrega do Prémio

O Prémio, acompanhado de um diploma, será entregue em cerimónia organizada para o efeito.